



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

17º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0077/2019 RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Alexandre Ravagnani Vargas** - Secretário de Saúde e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.699.567/0001-92, com endereço profissional na Rua Dr. Diogo de Faria, nº. 1.036, Vila Clementino, São Paulo/SP, e-mail: presidencia@spdm.org.br / laranja@uniad.org.br, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no âmbito da Saúde no Município de Taubaté por meio do Processo nº. 9.220/18, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 042.038.438-39 e RG nº. 7.791.138-6 SSP/SP**, na forma de seu estatuto social, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, abaixo assinados, neste ato e na melhor forma de direito **RESCINDEM**, como por rescindido têm, conforme previsto no artigo 78 inciso XII da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, o contrato celebrado entre as partes em 08/03/2019, aditado em 27/04/2020 (3,508782526862537%), em 12/05/2020 (1,59289238673898%), em 27/05/2020 (2,548627818782368%), em 01/12/2020 (2,007262314%), em 01/03/2021 (4,506535968784406%), em 31/03/2021 (0,2848778633833544%), prorrogado, reajustado (2,399040% e 6,429260%) e aditado (4,430363740392373%) em 30/04/2021, aditado em 01/07/2021 (3,059797478668675%), aditado (2,569671541541569%) em 01/10/2021, reti-ratificado em 15/12/2021, aditado em 23/12/2021 (4,361653372554650%), prorrogado em 29/04/2022, prorrogado e reajustado (12,131480%) em 30/08/2022, prorrogado e reajustado retroativamente em 27/10/2022, prorrogado em 28/02/2023 e prorrogado excepcionalmente e reajustado (4,184710%) em 30/04/2024, que trata dos **serviços de administração, gerenciamento e operacionalização das atividades do Hospital Universitário de Taubaté/UPA Infantil e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados**, e integrante do **Processo Administrativo nº. 50.132/2018**, proveniente do **Chamamento Público nº. 0018/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº. 0338/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços até **31/07/2024**, sem interrupções ou prejuízos à Municipalidade e aos usuários da saúde pública no Hospital Municipal Universitário de Taubaté - HMUT face transição entre a mesma e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 - O pagamento tratado na Cláusula Terceira no 16º Termo Aditivo, que consiste no reajuste referente à vigência anterior, será repassado à CONTRATADA na sua totalidade, independentemente de rescisão contratual.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Taubaté, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE RAVAGNANI VARGAS
CONTRATANTE

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 50.132/2018 (CHAM. PÚBLICO Nº. 0018/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0338/2018)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ/UPA INFANTIL E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexo(s).
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

TAUBATÉ, 19 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: José Antonio Saud Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 014.076.678-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIG. LICITAÇÃO;

PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE;

PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Ravagnani Vargas

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 277.986.108.80

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9B9-3153-B6DD-530E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE RAVAGNANI VARGAS (CPF 277.XXX.XXX-80) em 19/07/2024 14:12:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA (CPF 042.XXX.XXX-39) em 19/07/2024 15:36:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/A9B9-3153-B6DD-530E>